

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é para contratação de prestação de serviço de para o fornecimento de ÁGUA TRATADA para a Câmara Municipal de Senador Canedo.

1.2 Da natureza do objeto

Prestação de serviços para a Câmara Municipal De Senador Canedo, conforme artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

1.3 Do prazo do contrato

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2024.

1.4 Da possibilidade de prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo a prestação de serviço de para o fornecimento de ÁGUA TRATADA

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O Contratado deverá prestar o serviço para a Câmara Municipal de Senador Canedo durante o exercício de 2024.

Todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviços, ocorrerá por conta do CONTRATADO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação o atendimento as condições de regularidade fiscal do contratado, tais como, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho, bem como a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá prestar o serviço para o fornecimento de ÁGUA TRATADA para a Câmara Municipal de Senador Canedo.

A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato.

5.1 Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- c) Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

5.2 Obrigações do Contratado:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- d) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Terá como fiscal o servidor Paulo Sérgio Antunes.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento após a efetiva prestação de serviço, em até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador de serviço será selecionado, após a formalização da inexigibilidade de licitação.

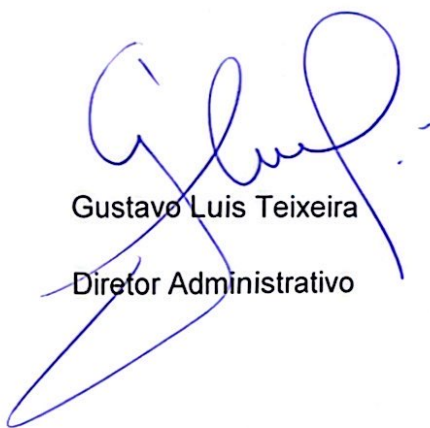
9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), baseado na média do ano anterior.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos do duodécimo, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.0101.2.050.3.3.90.39.

Senador Canedo, 05 de janeiro de 2024.



Gustavo Luis Teixeira

Diretor Administrativo